



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 149, de 18 de outubro de 1971.

EMENTA: Abre Crédito Especial para aquisição de Móveis para Grupos Escolares deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 7.682,00 (sete mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), para aquisição de móveis para Grupos/Escolares deste Município.

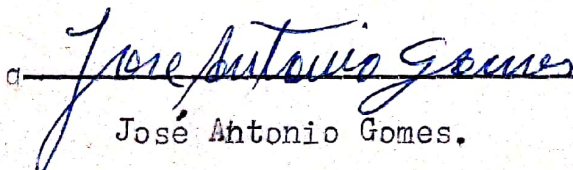
ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação de parte do seguinte elemento da Lei Orçamentária / vigente.

UNIDADE - 80.2-Serviços de Obras e Urbanismo

Consignação - 4.1.1.2 - Construção de Caçamento da Cidade R\$ 7.682,00
T O T A L ----- R\$ 7.682,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 10 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1971.


José Antonio Gomes.

-Prefeito-